

PORTARIA Nº 5.374/2024 SEMAD, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 20.117/2024;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o Servidor **FELIPE CÉSAR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 35818-5/1, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas, para a função de Fiscal do Contrato nº 17/2024 firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA** e o **BANCO BRADESCO S/A**.

II. **DESIGNAR** o Servidor **IURI ANDREI MARINHO DEMÉTRIO**, matrícula funcional nº 33645-9/1, ocupante do cargo de Coordenador da Folha de Pagamento, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. **DESIGNAR** o Servidor **ELIACIM VITOR NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 35769-3/2, ocupante do cargo de Coordenador da Movimentação Funcional para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

IV. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD